DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Atas de registro de preço - Trimestral	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTOS INSTALADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA E DO DISTRITO DE ESMERALDA, POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

VALOR GLOBAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.135.043/0001-12, com sede na Praça Osmar Novaes nº 700, centro, neste ato representada pelo Senhor **APARECIDO GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG. nº 18.552.639 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 737.211.158-72, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 405, Bairro Vale do Sol, neste município do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto municipal nº 1.113, de 02 de outubro de 2007, Decreto Municipal nº 1.797, de 02 de Março de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nºs 123/2.006 e 147/2.014, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2.005 e da Portaria Interministerial nº 207, de 31 de julho de 2.006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/20, para Registro de Preço nº 05/20, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para futura aquisição de equipamentos de monitoramentos instalados nas escolas e creches do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, por tempo determinado, a qual, passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : SANDRO & ANE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na cidade de Santa Fé do Sul- SP, inscrita no CNPJ nº 09.578.031/0001-07, Rua Haiti nº 10, Residencial Alto da Bela, Vista, CEP. nº 15.775-000, Fone: (17) 99704-3968, e-mail: sandrocia_sfs@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **SANDRO FREDERICO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, CPF (MF) nº 070.588.988-20, RG. nº 22.905.836-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Sul - SP, Rua Haiti, nº 10, Residencial Alto da Bela Vista, CEP. nº 15.775-000, Fone: (17) 99704-3968, e-mail: sandrocia_sfs@hotmail.com, vencedor do lote abaixo descrito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE ÚNICO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
01	01	DVR CVI-HD 16 CANAIS	Dahua	930,00	930,00
02	01	DVR CVI-HD 8 CANAIS	Dahua	700,00	700,00
03	03	DVR CVI-HD 4 CANAIS	Dahua	410,00	1.230,00
04	29	CAMERA DIGITAL HD (MÍNIMO DE 1 MEGAPIXEL), ILUMINAÇÃO COM LED INFRAVERMELHO, ALCANCE INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 30 METROS, SUPORTE DE FIXAÇÃO ARTICULÁVEL NA HORIZONTAL E VERTICAL.	Dahua	220,00	6.380,00
05	58	CONECTOR	BNC	7,00	406,00
06	29	CONECTOR DE ENERGIA	BNC	5,00	145,00
07	08	FONTES 5 AMPERES	--------	70,00	560,00
08	05	HD 1 TERA	Seagate	370,00	1.850,00
09	1.250 MTS.	CABO DE VÍDEO	MF	1,50	1.875,00
10	01	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO CAMERA DIGITAL HD.	--------	924,00	924,00
VALOR TOTAL LOTE 01 .....R$					**15.000,00**

I - DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de monitoramentos instalados nas escolas e creches do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, por tempo determinado.

II - DA VALIDADE DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura.
2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES:

3. Em caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos e instalação dos mesmos, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
3.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Em casos de inexecução total ou parcial das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
3.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
3.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
3.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
3.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
3.4. A sanção de advertência de que trata o item 3.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I - descumprimento das determinações necessárias à regularização, bem como falhas ou defeitos apresentados nos equipamentos fornecidos e instalados;
II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
3.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos nas entregas das mercadorias junto ao **CONTRATANTE.**
3.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
3.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
3.8. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
3.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

IV - DOS PREÇOS:

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o valor máximo a ser pago pela administração, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 12/2020.
4.1. O fornecimento dos equipamentos instalados decorrentes desta Ata será observado, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 12/2020, o qual integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição ou anexação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

V - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5 - Os equipamentos de monitoramento destinados ao Departamento de Educação deverão ser fornecidos instalados nos locais determinados pela Diretora do Departamento de Educação do Município, de acordo a autorização de serviço emitida pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento.
5.1 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
5.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação.
5.3 - Em caso de atraso na entrega dos equipamentos, erro na execução, será aplicado multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.
5.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
5.4.1 - se disser respeito à especificação técnica, rejeitá-lo-á no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.4.1.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Educação ou Administração, no prazo máximo de até 48 horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
5.4.1.3 - se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.4.1.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
5.5 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, **a presente ata de registro de preços terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, ou, até a entrega dos equipamentos instalados.**

VI - DO PAGAMENTO:

6 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria acompanhado dos respectivos pedidos ou nota de empenho anexo as Notas Fiscais, Boletos ou Faturas, desde que autorizados pela responsável do Departamento Competente depois de somadas e empenhadas, mediante crédito em conta corrente do contratado, a saber: **Banco Santander - Agência: 0299 - Conta Corrente: 13002702-9.**
6.1 - Com cada entrega será emitida Nota Fiscal e o pagamento efetuar-se-á em até 30 (trinta) dias, preferencialmente mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho emitido para cada aquisição: **0204 - Educação - 02.04.01 - Educação Básica - 12.361.0004.1004.0000 - Aquis. de Equip. e Exec. de Obras Educação Básica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 041.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:
8.1 Entregar o objeto licitado instalados nos locais indicados, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados itens irregulares;
8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;
8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9. São obrigações da CONTRATANTE sem que a elas se limite:
9.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;
9.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado, conforme nota de empenho na forma e prazo avençado.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10. Integra esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 12/20, e seus anexos, a proposta da empresa **SANDRO & ANE INFORMATICA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar, respectivamente, no certame supramencionado, independentemente de transcrição ou anexação.
10.1. Para todas as questões divergentes oriundas da presente ata de registro de preço não resolvido administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.
10.2. E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, em 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.
CONTRATANTE

SANDRO & ANE INFORMATICA LTDA - ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

MONIZE NICOLETE OLIVO
RG. nº 48.018.833-6-SSP/SP

WILLIAN SHIGUEMI SEMURA
RG. nº 29.564.675-5-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 26/2020 - Pregão Presencial nº 12/2020
Registro de Preço nº 05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CONTRATADO: SANDRO & ANE INFORMATICA LTDA - ME.
OBJETO: "Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos de monitoramentos instalados nas escolas e creches do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, por tempo determinado".

ADVOGADA: Dra. GABRIELA FERNANDES PRONI
OAB/SP: 366.474

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP, 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Helena Maria Pelaio de Lima
Cargo: Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 033.275.638-61 **RG:** 10.367.367-2
Data de Nascimento: 05/08/1961
Endereço residencial completo: Avenida Pacheco Sobrinho, nº 240, Santa Clara D´Oeste - SP.
E-mail institucional educacaorubineia@hotmail.com
E-mail pessoal: tutarubineia@yahoo.com.br
Telefone: (17) 99721-5045
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Goulart
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 737.211.158-72 RG: 18.552.639
Data de Nascimento: 20/11/1949
Endereço residencial completo: Rua Monteiro Lobato, nº 405, Rubinéia - SP.
E-mail institucional gabinete@rubineia.sp.gov.br
E-mail pessoal: cido.goulart@hotmail.com
Telefone: (17) 99141-6024
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sandro Frederico da Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 070.588.988-20 **RG:** 22.905.836-X
Data de Nascimento: 05/02/1971
Endereço residencial completo: Rua Haiti, nº 10, Resid. Alto da Bela Vista, Santa Fé do Sul - SP.
E-mail institucional: sandrocia_sfs@hotmail.com
E-mail pessoal: sandrocia_sfs@hotmail.com
Telefone: (17) 99704-3968
Assinatura: _____

PROCURADORA

Nome: Gabriela Fernandes Proni
Cargo: Advogada
OAB nº 366.474
CPF: 344.764.568-71 **RG:** 46.797.153-5
Data de Nascimento: 06/09/1990
Endereço residencial completo: Rua Perimetral Oeste, nº 793, Santa Fé do Sul-SP.
E-mail institucional gabi-santafe@hotmail.com
E-mail pessoal: gabrielaproniadv@gmail.com
Telefone: (17) 99728-8669
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.
CNPJ. (MF) Nº 45.135.043/0001-12
CONTRATADA: SANDRO & ANE INFORMATICA LTDA - ME.
CNPJ. (MF) Nº 09.578.031/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, contados da data da sua assinatura.

OBJETO: "Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos de monitoramentos instalados nas escolas e creches do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, por tempo determinado".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em 26 de Agosto de 2020.

Nome: APARECIDO GOULART
Cargo: Prefeito
e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE OBEJTIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA NO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA FOG - 1801, DA FROTA MUNICIPAL (SAÚDE), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

VALOR GLOBAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Aos 24 dias do mês de Agosto, na sede da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.135.043/0001-12, com sede na Praça Osmar Novaes nº 700, centro, neste ato representada pelo Senhor **APARECIDO GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG. nº 18.552.639 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 737.211.158-72, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 405, Bairro Vale do Sol, neste município do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto municipal nº 1.113, de 02 de outubro de 2007, Decreto Municipal nº 1.797, de 02 de Março de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nºs 123/2.006 e 147/2.014, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2.005 e da Portaria Interministerial nº 207, de 31 de julho de 2.006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 13/20, para Registro de Preço nº 06/20, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para prestação de serviços de retífica completa no motor do veículo Renault Master, Placa FOG - 1801, da Frota Municipal (Saúde), com fornecimento de peças e mão de obra, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado, a qual, passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : T R DE LIMA SOUZA DA FONSECA - ME, com sede na Av. Paulo Umberto de Carvalho, nº 121, galpão 02, Chácara Dona Amália, Santa Fé do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.824/0001-07, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **TÂNIA REGINA DE LIMA SOUZA DA FONSECA**, brasileira, casada, empresária, CPF (MF) nº 192.453.658-75, RG. nº 26.291.858-4, residente e domiciliada à na rua Antônio Campanholo, nº 154, Jardim Guanabara, Santa Fé do Sul - SP, CEP. nº 15.775-000, Fone: (17) 3641-0650, e-mail: treletrica@hotmail.com, vencedora do lote único abaixo descrito:

-segue fls. 02-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Preços Cont..... **Fls. 02.**

"DESCRIÇÃO DAS PEÇAS"						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	01	Unid.	Jogo junta Motor/Retentores Origem	GENUINO	2.200,00	2.200,00
02	01	Unid.	Coxinho motor dianteiro	GENUINO	656,25	656,25
03	01	Unid.	Retentor saída do cambio LE	SABÓ	135,00	135,00
04	01	Unid.	Mangueira intercooler LE	GENUINO	1.850,00	1.850,00
05	04	Unid.	Jogo de bronzina de biela STD	GENUINO	350,00	1.400,00
06	05	Unid.	Jogo de bronzina de mancal STD	GENUINO	395,00	1.975,00
07	01	Unid.	Jogo de anéis STD	GENUINO	525,00	525,00
08	01	Unid.	Kit corrente	GENUINO	485,00	485,00
09	04	Unid.	Bucha de biela STD	GENUINO	81,00	324,00
10	16	Unid.	Guia de válvula	GENUINO	21,00	336,00
11	01	Unid.	Turbina	MASTER	3.800,00	3.800,00
12	04	Unid.	Jet cooler	GENUINO	840,00	3.360,00
13	01	Unid.	Bomba d'agua	URBA	375,00	375,00
14	03	Lt.	Aditivo radiador	RADIEX	25,00	75,00
15	03	Unid.	Cola silicone	DIRKO	30,00	90,00
16	04	Kit	Jogo de camisa	GENUINO	225,00	900,00
17	01	Kit	Kit embreagem	LUK	2.680,00	2.680,00
18	04	Unid.	Unidade injetora	BOSCH	1.640,00	6.560,00
TOTAL DE PEÇAS .....R$						**27.726,25**

"SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA"				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. TOTAL**
01	01	Unid.	Serviço de remover/Instalar motor	1.000,00
02	01	Unid.	Serviço desmontar/ Montar motor	1.000,00
03	01	Unid.	Serviço de retificar camisa	950,00
04	01	Unid.	Serviço de usinagem do cabeçote	1.950,00
05	01	Unid.	Serviço de limpeza química	450,00
06	01	Unid.	Serviço de retificar virabrequim	550,00

-segue fls. 03-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Preços Cont..... **Fls. 03.**

07	01	Unid.	Serviço radiador e intercooler	480,00
08	01	Unid.	Serviço reparo na bomba de alta pressão	2.093,75
TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA .....R$				**8.473,75**

TOTAL SERVIÇOS DE RETÍFICA, PEÇAS E MÃO-DE-OBRA .....R$	**36.200,00**

I - DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de retífica completa no motor do veículo Renault Master, Placa FOG - 1801, da Frota Municipal (Saúde), com fornecimento de peças e mão de obra, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado.

II - DA VALIDADE DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura.
2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES:

3. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços de retífica completa, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
3.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
3.2. Em casos de inexecução total ou parcial das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
3.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
3.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
3.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

-segue fls. 04-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Preços Cont..... **Fls. 04.**

3.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
3.4. A sanção de advertência de que trata o item 3.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I - descumprimento das determinações necessárias à regularização, bem como falhas ou defeitos apresentados nos serviços executados e peças fornecidas;
II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
3.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos junto ao **CONTRATANTE.**
3.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
3.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
3.8. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
3.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

IV - DOS PREÇOS:

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o valor máximo a ser pago pela administração, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 13/2020.
4.1. A execução do serviço de retífica completa no motor do veículo Renault Master, Placa FOG - 1801, bem como o fornecimento de peças decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 13/2020, o qual integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição ou anexação.

V - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5 - Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a autorização e emissão da ordem de serviço ou nota de empenho pela Diretora do Departamento de Saúde.
5.1 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
5.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação do serviço e fornecimento de peças.
5.3 - Em caso de atraso na entrega dos equipamentos, erro na execução, será aplicado multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.

-segue fls. 05-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Preços Cont..... **Fls. 05.**

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
5.4.1 - se disser respeito à especificação técnica, peças paralelas em desconformidade com o edital rejeitá-lo-á no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.4.1.2 - na hipótese de reparação dos serviços ou substituição de peças, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Diretor do Departamento de Saúde, no prazo máximo de até 48 horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.5 - A presente ata de registro de preços terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura.

VI - DO PAGAMENTO:

6 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria acompanhado dos respectivos pedidos ou nota de empenho anexo as Notas Fiscais, Boletos ou Faturas, desde que autorizados pela responsável do Departamento Competente.
6.1 - Com cada entrega será emitida Nota Fiscal e o pagamento efetuar-se-á em até 30 (trinta) dias, preferencialmente mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho emitida para cada aquisição: **02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010 - Gestão em Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - Fichas 122 e 126.**

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
8.1 Entregar o veículo reparado em perfeitas condições de uso, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Saúde em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os serviços e peças irregulares;
8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;
8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do serviço e fornecimento de peças.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9. São obrigações da **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
9.1. Entregar o veículo e fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;
9.2. Efetuar o pagamento devido ao contratado, conforme nota de empenho na forma e prazo avençado.

-segue fls. 06-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Preços Cont..... **Fls. 06.**

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10. Integra esta Ata, o edital de Pregão para Registro de Preços nº 13/20, e seus anexos, a proposta da empresa **T R DE LIMA SOUZA DA FONSECA - ME**, classificada em 1º lugar, respectivamente, no certame supramencionado, independentemente de transcrição ou anexação.
10.1. Para todas as questões divergentes oriundas da presente ata de registro de preço não resolvido administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.
10.2. E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, em 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.
CONTRATANTE

T R DE LIMA SOUZA DA FONSECA - ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

MONIZE NICOLETE OLIVO
RG. nº 48.018.833-6-SSP/SP

WILLIAN SHIGUEMI SEMURA
RG. nº 29.564.675-5-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 28/2020 - Pregão Presencial nº 13/2020
Registro de Preço nº 06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CONTRATADO: T R DE LIMA SOUZA DA FONSECA - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020
OBJETO: "Registro de Preço para prestação de serviços de retífica completa no motor do veículo Renault Master, Placa FOG - 1801, da Frota Municipal (Saúde), com fornecimento de peças e mão de obra, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado".

ADVOGADA: Dra. GABRIELA FERNANDES PRONI
OAB/SP: 366.474

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP, 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patrícia Lourenção Rodrigues
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF: 321.246.738-07 **RG:** 33.577.625-5
Data de Nascimento: 05/10/1983
Endereço residencial completo: Rua 12, nº 1631, Santa Fé do Sul - SP.
E-mail institucional sauderubineia@yahoo.com.br
E-mail pessoal: plourencao@hotmail.com
Telefone: (17) 99712-7294
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Goulart
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 737.211.158-72 RG: 18.552.639
Data de Nascimento: 20/11/1949
Endereço residencial completo: Rua Monteiro Lobato, nº 405, Rubinéia - SP.
E-mail institucional gabinete@rubineia.sp.gov.br
E-mail pessoal: cido.goulart@hotmail.com
Telefone: (17) 99141-6024
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tânia Regina de Lima Souza da Fonseca
Cargo: Proprietária
CPF: 192.453.658-75 **RG:** 26.291.858-4
Data de Nascimento: 31/07/1974
Endereço residencial completo: Rua Antônio Campanholo, nº154, Jd. Guanabara, Santa Fé do Sul - SP
E-mail institucional: jneletrodiesel@hotmail.com
E-mail pessoal: jneletrodiesel@hotmail.com
Telefone: (17) 97400-4635
Assinatura: _____

PROCURADORA

Nome: Gabriela Fernandes Proni
Cargo: Advogada
OAB nº 366.474
CPF: 344.764.568-71 **RG:** 46.797.153-5
Data de Nascimento: 06/09/1990
Endereço residencial completo: Rua Perimetral Oeste, nº 793, Santa Fé do Sul-SP.
E-mail institucional gabi-santafe@hotmail.com
E-mail pessoal: gabrielaproniadv@gmail.com
Telefone: (17) 99728-8669
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.
CNPJ. (MF) Nº 45.135.043/0001-12
CONTRATADA: T R DE LIMA SOUZA DA FONSECA - ME.
CNPJ. (MF) Nº 35.379.824/0001-07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, contados da data da sua assinatura.

OBJETO: "Registro de Preço para prestação de serviços de retífica completa no motor do veículo Renault Master, Placa FOG - 1801, da Frota Municipal (Saúde), com fornecimento de peças e mão de obra, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em 24 de Agosto de 2020.

Nome: APARECIDO GOULART
Cargo: Prefeito
e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

Atas de registro de preço - Trimestral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

VALOR GLOBAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 103.047,00

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **APARECIDO GOULART,** brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 18.552.639 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 737.211.158-72, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 405, Bairro Vale do Sol.

CONTRATADA
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP., CNPJ (MF) nº 05.006.683/0001-08, IE. nº 304.108.704.111, estabelecida na Avenida Litério Grecco, nº 536, Mini Distrito Comercial e Industrial I, Fernandópolis - SP, CEP. nº 15.600-00, Fone: (17) 3442-1145 ou 3462-7205, e-mail: produtostaquimicas@terra.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Sr. **WILSON PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, RG. nº 15.202.511-X SSP/SP, CPF (MF) nº 036.373.138-55, residente e domiciliado na Rua Laguna, nº 93, Jardim Guanabara, Fernandópolis - SP, Cep nº 15.600-00 - Cel 17 99619-4942 e-mail: taquimicas@hotmail.com.

CONTRATADA
JOSÉ PERBELINI 61311332804., CNPJ (MF) nº 28.353.297/0001-98, IE. nº 396.082.450.110, estabelecida na Rua Claudio Landim, nº 147, Conjunto Habitacional José Antônio Caparroz Bogas, na cidade de Jales - SP, CEP. nº 15.707-652, Fone: (17) 99704-9686, e-mail: camila.rodriguesp@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Sr. **JOSÉ PERBELINI,** brasileiro, casado, empresário, RG. nº 63.672.121 SSP/SP, CPF (MF) nº 613.113.328-04, residente e domiciliado na Avenida Euphly Jalles, nº 147, Jardim Estados Unidos, Jales - SP, Cep nº 15.707-652 - Cel (17) 99704-9686 e-mail: camila.rodriguesp@yahoo.com.br

CONTRATADA
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ (MF) nº 23.680.765/0001-15, IE. nº 304.088.786.115, estabelecida na Avenida Libero de Almeida Silvares, nº 3.500, Fernandópolis - SP, CEP. nº 15.600-00, Fone: (17) 3463-1163, e-mail: rt.distribuidora@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Sr. **RICARDO LUIS TALARICO,** brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº35.812.246-6 SSP/SP, CPF (MF) nº 382.595.948-11, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferrari, nº 679, centro, Fernandópolis - SP, Cep nº 15.600-00 - Cel 17 99648-8927 e-mail: rt.distribuidora@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

As partes acima identificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES E CONTRATADAS**, por seus representantes legais, acordam em firmar esta ata de Registro de Preço para Contratação de empresa mediante sistema de registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado.

DO OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA

O objeto da presente ata, consiste no Registro de Preços para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do referido processo licitatório, durante o período de 12 (doze) meses.

DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA

As entregas serão efetuadas conforme solicitação dos responsáveis de cada setor competente em estrita obediência a presente ata de registro, devendo ser observados rigorosamente o Termo de Referência elaborado pela **CONTRATANTE**, bem como a proposta apresentada e negociada pela **CONTRATADA,** passando tais documentos e outros, a fazer parte integrante do presente instrumento contratual para todos os fins de direito.
Conforme constante na Ata de Registro de Preços, os medicamentos serão fornecidos pelas empresas a seguir relacionadas:

FORNECEDOR: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP. CNPJ (MF) nº 05.006.683/0001-08.

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	240	Galão	Água Sanitária - Acondicionada em Galão de 5 Litros	Taquímicas	13,70	3.288,00
02	200	Galão	Álcool - 70% - Neutro - Galão 1 Litro	Nina	7,74	1.548,00
03	250	Galão	Álcool - 92.8% - Perfumado - Galão 5 Litros	Nina	33,90	8.475,00
04	290	Galão	Amaciante de roupas de primeira qualidade, componente ativo (cloreto de diaquil dimetil amônio) formaldeíco, essência (perfume), pigmento e água preservante - Acondicionado - Galão 2 Litros	Taquímicas	8,95	2.595,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

05	120	Galão	Cera Incolor líquida - Acondicionada em Galão 2 Litros	Taquímicas	15,90	1.908,00
06	790	Galão	Desinfetante concentrado - Galão 2 Litros	Taquímicas	13,00	10.270,00
07	216	Galão	Detergente Neutro - Galão 5 Litros	Taquímicas	7,02	1.516,32
08	200	Galão	Hipoclorito de Sódio - 1% - Galão de 2 Litros	Mund HP Hort	6,90	1.380,00
09	245	Galão	Limpador multiuso - Galão 2 Litros	Taquímicas	19,29	4.726,05
10	200	Galão	Limpador multiuso flotador - Galão 2 Litros	Mundclean 7000 PU	15,86	3.172,00
11	225	Galão	Limpa piso Gel - Neutro - Galão de 2 Litros	Taquímicas	10,90	2.452,50
12	90	Galão	Limpa vidros - Galão de 2 Litros	Mundial	15,64	1.407,60
13	78	Galão	Sabão Líquido para Lavar Roupas - Perfumado - Galão 5 Litros	SPA Lava Roupas	41,80	3.260,40
TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA .....R$					**46.000,00**	

LOTE 05 - (RODOS E VASSOURAS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	120	Unid.	Vassoura de Nylon Multiuso com cabo (30 cm)	Guirado	16,81	2.017,20
02	120	Unid.	Rodo de Madeira com cabo (40 cm)	Guirado	10,81	1.297,20
03	120	Unid.	Rodo de Madeira com cabo (60 cm)	Guirado	15,71	1.885,20
TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA .....R$					**5.200,00**	

FORNECEDOR: JOSÉ PERBELINI 61311332804. CNPJ (MF) nº 28.353.297/0001-98.

LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSUMO - (SACOS PLÁSTICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	253	Pct	Sacos Plásticos de Lixo (100 Litros) preto reforçado P-07, espessura 08 (Pacote c/ 100 unid.)	União	71,65	18.127,45
02	28	Pct	Sacos Plásticos de Lixo (60 Litros) preto, P-05, espessura 05 (Pacote c/ 100 unid.)	União	55,00	1.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

03	28	Pct	Sacos Plásticos de Lixo (40 Litros) preto espessura 05 (Pacote c/ 100 unid.)	União	29,98	839,44
04	93	Pct	Sacos Plásticos de Lixo (20 Litros) preto espessura 05 (Pacote c/ 100 unid.)	União	16,56	1.540,08
TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA .....R$						**22.047,00**

FORNECEDOR: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ (MF) nº 23.680.765/0001-15.

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO - (HIGIENE PESSOAL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	213	Fd	Papel Higiênico macio de folha picotada e dupla (branco) - 30 m - Fardo c/ 16 pctes de 04 rolos.	Delicate	71,00	15.123,00
02	12	Cx.	Papel Interfolha (branco) - Toalha (c/5.000 unid.)	Soft Paper	73,08	876,96
03	10	Cx.	Sabonete Líquido Erva Doce - Galão 5L - caixa com 04 galões.	Start	280,00	2.800,00
TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA .....R$						**18.800,00**

LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSUMO - (COPOS PLÁSTICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	120	Cx.	Copo Descartável - 180 ml TRANSPARENTE (com Certificação pelo INMETRO) - c/ 100 Unidades (caixa c/ 25 pctes)	Real	69,00	8.280,00
02	40	Cx.	Copo Descartável - 50 ml BRANCO (com Certificação pelo INMETRO) - c/ 100 Unidades (caixa c/ 50 pctes)	Real	68,00	2.720,00
TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA .....R$						**11.000,00**

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA

I - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota de empenho ou pedido de compra, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
II - O preço que o município pagará pelo contrato está estimado em **R$ 103.047,00 (Cento e três mil e quarenta e sete reais) global.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

III - Nos preços unitários deverão estar inclusos os custos diretos para a perfeita execução do fornecimento, encargos das legislações trabalhistas e previdenciárias, lucro, ou seja, o que for necessário para o cumprimento do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

Constituem atribuições da **CONTRATANTE:**

Promover o recebimento dos produtos/materiais do presente contrato nos prazos fixados para tal;
Pagar o valor do fornecimento acordado na Ata de Registro de Preços.
4.1 - Credenciar perante a Contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar, receber e conferir os produtos licitados;
4.1.1 - Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os produtos/materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
4.2 - Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada, para entrega dos produtos/materiais licitados;
4.3 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos que não apresentarem especificação mínima exigida neste instrumento contratual.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, alterações e multas previstas neste instrumento:

5.1 - Advertência.
5.2 - Multas:
5.2.1 - Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor licitado, por dia de atraso, na entrega.
5.2.2 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias;
5.2.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor licitado, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão de contrato.
5.2.4 - Rescisão da Ata de Registro de Preço, se a licitante, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores:
Inobservar prazo estabelecido neste edital, cronograma ou da Ata de Registro de Preço;
Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para os itens licitados;
Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de registro de Preço, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.
Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas - INSS, FGTS, CNDT e SALÁRIOS.
5.2.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação do Diretor do Departamento de Saúde, mediante aprovação do Prefeito.
5.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.5 - As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.1 e 8.2. Serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
5.6 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.
5.7 - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento de qualquer cláusula da presente ata de registro implicará na sua rescisão pela administração, ou, por mútuo acordo entre as partes, atendido a conveniência e oportunidade do serviço público.
Poderá a CONTRATANTE declarar rescindido a ata de registro de preços, independentemente de prévia interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA

Esta ata de registro vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vinculado à execução total do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, em 26 de Maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
CONTRATADA

JOSÉ PERBELINI 61311332804.
CONTRATADA

R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CONTRATADA

Testemunhas:

MONIZE NICOLETE OLIVO
RG. nº 48.018.833-6-SSP/SP

WILLIAN SHIGUEMI SEMURA
RG. nº 29.564.675-5-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 17/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CONTRATADO: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
CONTRATADO: JOSÉ PERBELINI 61311332804.
CONTRATADO: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado".
ADVOGADA: Dra. GABRIELA FERNANDES PRONI
OAB/SP: 366.474

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP, 26 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Armando Wilson Nicoleti Martin
Cargo: Chefe da Divisão de Planejamento
CPF: 202.814.688-50 **RG:** 29.394.303-5
Data de Nascimento: 07/11/1978
Endereço residencial completo: Rua Armando Nicoleti, nº 717, Rubinéia - SP.
E-mail institucional administrativo@rubineia.sp.gov.br
E-mail pessoal: armandonicoleti@hotmail.com
Telefone: (17) 99138-3027
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Goulart
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 737.211.158-72 RG: 18.552.639
Data de Nascimento: 20/11/1949
Endereço residencial completo: Rua Monteiro Lobato, nº 405, Rubinéia - SP.
E-mail institucional gabinete@rubineia.sp.gov.br
E-mail pessoal: cido.goulart@hotmail.com
Telefone: (17) 99141-6024
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Empresa: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
Nome: Wilson Pereira da Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 036.373.138-55 **RG:** 15.202.511-X
Data de Nascimento: 13/08/1961
Endereço residencial completo: Rua Laguna, nº 93, Jardim Guanabara, Fernandópolis - SP.
E-mail institucional: taquimicas@hotmail.com
E-mail pessoal: taquimicas@hotmail.com
Telefone: (17) 99619-4942
Assinatura: _____

Empresa: JOSÉ PERBELINI 61311332804.
Nome: José Perbelini
Cargo: Proprietário
CPF: 613.113.328-04 **RG:** 6.367.212
Data de Nascimento: 10/01/1950
Endereço residencial completo: Avenida Euphly Jalles, nº 147, Jd. Estados Unidos, Jales - SP.
E-mail institucional: camila.rodriguesp@yahoo.com.br
E-mail pessoal: camila.rodriguesp@yahoo.com.br
Telefone: (17) 99704-9686
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
Nome: Ricardo Luis Talarico
Cargo: Proprietário
CPF: 382.595.948-11 **RG:** 35.812.246-6
Data de Nascimento: 24/10/1991
Endereço residencial completo: Rua Pedro Ferrari, nº 679, centro, Fernandópolis - SP.
E-mail institucional: rt.distribuidora@hotmail.com
E-mail pessoal: rt.distribuidora@hotmail.com
Telefone: (17) 99648-8927
Assinatura: _____

PROCURADORA

Nome: Gabriela Fernandes Proni
Cargo: Advogada
OAB nº 366.474
CPF: 344.764.568-71 **RG:** 46.797.153-5
Data de Nascimento: 06/09/1990
Endereço residencial completo: Rua Perimetral Oeste, nº 793, Santa Fé do Sul - SP.
E-mail institucional gabi-santafe@hotmail.com
E-mail pessoal: gabrielaproniadv@gmail.com
Telefone: (17) 99728 - 8669
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.
CNPJ. (MF) Nº 45.135.043/0001-12
CONTRATADA: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP.
CNPJ. (MF) Nº 05.006.683/0001-08
CONTRATADA: JOSÉ PERBELINI 61311332804.
CNPJ. (MF) Nº 28.353.297/0001-98
CONTRATADA: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ. (MF) Nº 23.680.765/0001-15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, ou, até a entrega total dos produtos e demais materiais de consumo licitados.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e diversos materiais de consumo, necessários a manutenção e abastecimento dos setores da administração municipal, para entrega parcelada, por tempo determinado".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em 26 de maio de 2020.

Nome: APARECIDO GOULART
Cargo: Prefeito
e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS LOTES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS, NECESSÁRIOS À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA E DO DISTRITO DE ESMERALDA, TUDO CONFORME ANEXO I, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DESCRIMINADA ABAIXO.

PROCESSO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

VALOR GLOBAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 352.048,00

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **APARECIDO GOULART,** brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 18.552.639 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 737.211.158-72, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 405, Bairro Vale do Sol, Rubinéia-SP, Cep. n° 15.790-000.

CONTRATADA
CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI, CNPJ (MF) nº 01.140.868/0001-50, IE nº 647.262.336.117, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto - SP, Cep. nº 15.092-050, Fone (17) 3227-5953, e-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **DENILSON OLIMPIO,** brasileiro, casado, empresário, RG. nº 18.030.139-1-SSP/SP, CPF (MF) nº 118.115.908-37, residente e domiciliado na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, 1° andar, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto - SP, Cep. nº 15.092-050, fone: (17) 99653-5953, e-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br.

CONTRATADA
R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ (MF) nº 06.968.107/0001-04, IE nº 224.173.830.116, estabelecida na Rua Rodrigues César, nº 174, Vila dos Lavradores, Botucatu - SP, Cep. nº 18.609-082, Fone (14) 3811-8800, e-mail: licitaoes@rapmedicamentos.com.br, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. **SILVIO RICARDO PINCELI,** brasileiro, casado, empresário, RG. nº 19.635.215-SSP/SP, CPF (MF) nº 130.952.458-07, residente e domiciliado na Av. Professor Raphael Laurindo, n° 1.663, Bairro Jardim Paraíso, Botucatu-SP, Cep. n° 18.610-302, Fone: (14) 99176-9795, e-mail: ricardopinceli@bol.com.br.

As partes identificadas acima, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE E CONTRATADAS, por seus representantes legais, acordam em firmar esta ata de Registro de preço para Contratação de empresa mediante sistema de registro de preços para fornecimento de diversos lotes de medicamentos éticos e genéricos, necessários à demanda das Unidades Básica de Saúde do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, tudo conforme Anexo I, para entrega parcelada, por tempo determinado, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DO OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA

O objeto da presente ata, consiste no Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de diversos lotes de medicamentos éticos e genéricos, necessários à demanda das Unidades Básica de Saúde do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, tudo conforme Anexo I, para entrega parcelada, por tempo determinado.

DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA

As entregas serão efetuadas conforme solicitação do Diretor do Departamento de Saúde em estrita obediência a presente ata de registro, devendo ser observados rigorosamente o Termo de Referência elaborado pela **CONTRATANTE**, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** passando tais documentos e outros, a fazer parte integrante do presente instrumento contratual para todos os fins de direito.
Conforme constante na Ata de Registro de Preços, os medicamentos serão fornecidos pelas empresas a seguir relacionadas:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI. CNPJ (MF) nº 01.140.868/0001-50.

LOTE 02 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	3.000	Comp.	Paracetamol 500 mg	Hipolabor	0,1229	368,70
02	3.000	Comp.	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg	Geolab	0,46	1.380,00
03	500	Comp.	Fluconazol 150 mg	MedQuímica	0,50	250,00
04	2.000	Comp.	Prednisona 20 mg	Vitapan	0,2236	447,20
05	3.000	Comp.	Levodopa + cloridato de benserazida 250 mg	Aché	2,45	7.350,00
06	1.000	Comp.	Clindamicina 300 mg	União Química	1,40	1.400,00
07	4.000	Comp.	Prednisona 5 mg	NeoQuímica	0,1368	547,20
08	500	Comp.	Ivermectina 6 mg	Vitapan	0,3538	176,90
09	3.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 875mg	Eurofarma	2,90	8.700,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**20.620,00**	

LOTE 04 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	200	Fr.	Dexclorfeniramina Xarope	Hipolabor	1,89	378,00
02	250	Fr.	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mMg / 5 ml / Betametasona 0,25 mg / 5 ml	Cimed	4,50	1.125,00
03	200	Fr.	Predinisolona Suspensão 3 mg / ml	Hipolabor	4,785	957,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

04	200	Fr.	Ibuprofeno Gotas 100 mg/ml	Cimed	3,20	640,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**3.100,00**	

LOTE 05 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	200	Tb.	Cetoconazol Creme	Sobral	7,8572	1.571,44
02	200	Tb.	Colagenase 0,6 U/ Cloranfenicol 0,01 g	Abbott	16,396	3.279,20
03	250	Tb.	Retinol 5.000 Ui / G + Colecalciferol 900 Ui / G + Óxido de Zinco 150 mg / g	Cimed	4,65	1.162,50
04	150	Tb.	Nistatina CR. Vag.	Greenpharma	3,7857	567,86
05	300	Tb.	Sulfadiazina de Prata 10mg/g (creme)	PratiDonaduzzi	5,20	1.560,00
06	300	Tb.	Neomicina Pomada	Sobral	3,89	1.167,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**9.308,00**	

LOTE 09 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	15.000	Comp.	Besilato de Anlodipina 5 mg	Geolab	0,0496	744,00
02	20.000	Comp.	Carvedilol 6,25 mg	NeoQuímica	0,23	4.600,00
03	20.000	Comp.	Carvedilol 12,5 mg	BioSintética	0,27	5.400,00
04	18.000	Comp.	Carvedilol 25 mg	BioSintética	0,315	5.670,00
05	20.000	Comp.	Espirolactona 25 mg	Aspen	0,204	4.080,00
06	20.000	Comp.	Maleato de Enalapril 10 mg	MedQuímica	0,0533	1.066,00
07	18.000	Comp.	Maleato de Enalapril 20 mg	MedQuímica	0,08	1.440,00
08	50.000	Comp.	Omeprazol 20 mg	Cimed	0,08	4.000,00
TOTAL MEDICAMENTOS..... R$					**27.000,00**	

LOTE 10 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	20.000	Comp.	Propatil Nitrato 10 mg	DaiichiSankyo	0,49	9.800,00
02	10.000	Comp.	Atenolol 50 mg	Sandoz	0,0843	843,00
03	10.000	Comp.	Losartana Potássica 50 mg	Geolab	0,125	1.250,00
04	10.000	Comp.	Pantoprazol 20mg	Sandoz	0,3607	3.607,00
05	20.000	Comp.	Succinato de Metoprolol 25mg	Accord	0,50	10.000,00
06	20.000	Comp.	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Hipolabor	0,375	7.500,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**33.000,00**	

LOTE 12 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	6.500	Comp.	Ácido Fólico	Hipolabor	0,06	390,00
02	5.000	Comp.	Complexo B	Vitamed	0,05	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

03	5.000	Comp.	Sulfato Ferroso	Vitamed	0,059	295,00
04	500	Comp.	Alendronato de Sódio 70 mg	Elofar	0,35	175,00
05	12.000	Comp.	Nimesulida 100 mg	Cimed	0,0825	990,00
06	9.000	Comp.	Clopidogrel 75 mg	Ranbaxy	0,45	4.050,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**6.150,00**	

FORNECEDOR: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ (MF) nº 06.968.107/0001-04.

LOTE 03 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	3.000	Comp.	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg	Brainfarma	0,15	450,00
02	2.000	Comp.	Azitromicina 500 mg	Prati	3,20	6.400,00
03	1.000	Comp.	Claritromicina 500 mg	Sanofi-Medley	4,375	4.375,00
04	8.000	Comp.	Carbonato de Calcio 500 mg	Vitamed	0,10	800,00
05	12.000	Comp.	Amiodarona 200 mg	Zydus	0,75	9.000,00
06	5.000	Comp.	Metildopa 250 mg	EMS	0,45	2.250,00
07	3.500	Comp.	Cefalexina 500 mg	Aurobindo	0,55	1.925,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**25.200,00**	

LOTE 06 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	200	Fr.	Dimeticona	Hipolabor	1,00	200,00
02	300	Fr.	Bromoprida Gotas	Hipolabor	1,20	360,00
03	150	Fr.	Cetoprofeno gts	Teuto	3,50	525,00
04	100	Fr.	Mucolin Inalação (Ambroxol Gotas)	Nativita	4,50	450,00
05	100	Fr.	Valpróato de Sódio 100ml	Hipolabor	4,80	480,00
06	200	Fr.	Desloratadina xarope	NovaQuímica	10,00	2.000,00
07	150	Fr.	Permetrina 1% shampoo	Nativita	2,00	300,00
08	50	Fr.	Acetato de Retinol Colecalciferol	Sanval	4,00	200,00
09	350	Fr.	Dipirona Solução 100ml	EMS	5,50	1.925,00
10	50	Fr.	Levomepromazina 4% sol. oral gts.	Cristalia	11,50	575,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**7.015,00**	

LOTE 07 – MEDICAMENTOS - CONTROLADO (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	40.000	Comp.	Alprazolan 0,5 mg	EMS	0,16	6.400,00
02	45.000	Comp.	Clonazepan 2 mg	Germed	0,13	5.850,00
03	3.000	Comp.	Prometazina 25 mg	Teuto	0,16	480,00
04	3.000	Comp.	Biperideno 2 mg	Cristalia	0,39	1.170,00
05	38.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	União Química	0,25	9.500,00
06	8.000	Comp.	Tramadol 50mg	Hipolabor	0,35	2.800,00
07	3.000	Comp.	Bupropiona 150mg	EMS	0,85	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

08	5.000	Comp.	Levomepromazina 100 mg	Hipolabor	0,90	4.500,00
09	15.000	Comp.	Duloxetina 30mg	Aché	1,90	28.500,00
10	10.000	Comp.	Venlafaxina 75 mg	Geolab	1,18	11.800,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**73.550,00**	

LOTE 08 - MEDICAMENTOS - CONTROLADO (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	25.000	Comp.	Amitriptilina 25 mg	Brainfarma	0,10	2.500,00
02	35.000	Comp.	Fluoxetina 20 mg	Hipolabor	0,12	4.200,00
03	10.000	Comp.	Imipramina 25 mg	Cristalia	0,65	6.500,00
04	12.000	Comp.	Topiramato 50mg	Zydus	0,45	5.400,00
05	5.000	Comp.	Paroxetina 15mg	Eurofarma	2,50	12.500,00
06	5.000	Comp.	Paroxetina 25 mg	Eurofarma	4,80	24.000,00
07	5.000	Comp.	Paroxetina 10mg	Eurofarma	2,45	12.250,00
08	15.000	Comp.	Escitalopram 10mg	Brainfarma	0,40	6.000,00
09	40.000	Comp.	Sertralina 50 mg	Aurobindo	0,25	10.000,00
10	3.500	Comp.	Cloridrato de metilfenidato 10mg	EMS	0,65	2.275,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**85.625,00**	

LOTE 11 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	5.000	Comp.	Cloridrato de Metformina 850 mg	Prati	0,15	750,00
02	20.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 25 mg	Merck	0,33	6.600,00
03	20.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 50 mg	Merck	0,185	3.700,00
04	15.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Merck	0,248	3.720,00
05	3.500	Comp.	Levofloxacino 500mg	Cimed	0,98	3.430,00
06	8.000	Comp.	Cetoprofeno 150mg	Eurofarma	1,90	15.200,00
07	4.000	Comp.	Cinarizina 75 mg	Ranbaxy	0,30	1.200,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**34.600,00**	

LOTE 13 - MEDICAMENTOS (ÉTICOS E GENÉRICOS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	1.000	Comp.	Clorpromazina 25 mg	Cristalia	0,34	340,00
02	1.000	Comp.	Haleperidol 5 mg	Cristalia	0,31	310,00
03	6.000	Comp.	Rosuvastatina 20mg	Germed	0,96	5.760,00
04	8.000	Comp.	Clortalidona 25mg	EMS	0,35	2.800,00
05	6.000	Comp.	Diclofenaco 50mg	Brainfarma	0,25	1.500,00
06	9.000	Comp.	Escitalopram 20mg	Geolab	1,68	15.120,00
07	3.000	Comp.	Nitrazepan 5 mg	Cristalia	0,35	1.050,00
TOTAL MEDICAMENTOS.....R$					**26.880,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA

I - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com as exigências administrativas em vigor, após atestadas pelo Diretor do Departamento de Saúde.
II - O preço que o município pagará pela aquisição dos medicamentos está estimado em **R$ 352.048,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais) global.**
III - Nos preços unitários deverão estar inclusos os custos diretos para a perfeita execução do fornecimento, encargos das legislações trabalhistas e previdenciárias, lucro, ou seja, o que for necessário para o cumprimento do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

Constituem atribuições da **CONTRATANTE:**

Promover o recebimento dos produtos/materiais do presente contrato nos prazos fixados para tal;
Pagar o valor do fornecimento acordado na Ata de Registro de Preços.
4.1 - Credenciar perante a Contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar, receber e conferir os produtos licitados;
4.1.1 - Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os produtos/materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
4.2 - Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada, para entrega dos produtos/materiais licitados;
4.3 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos que não apresentarem especificação mínima exigida neste instrumento contratual.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, alterações e multas previstas neste instrumento:

5.1 - Advertência.
5.2 - Multas:
5.2.1 - Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor licitado, por dia de atraso, na entrega.
5.2.2 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias;
5.2.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor licitado, no caso de atraso superior à 05 (cinco) dias, com a consequente rescisão de contrato.
5.2.4 - Rescisão da Ata de Registro de Preço, se a licitante, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores:
Inobservar prazo estabelecido neste edital, cronograma ou da Ata de Registro de Preço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para os itens licitados;
Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de registro de Preço, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.
Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas - INSS, FGTS, CNDT e SALÁRIOS.
5.2.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação do Diretor do Departamento de Saúde, mediante aprovação do Prefeito.
5.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.5 - As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.1 e 8.2. Serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
5.6 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.
5.7 - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento de qualquer cláusula da presente ata de registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo entre as partes, atendido a conveniência do serviço público.
Porém, fica entendida que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido a ata de registro de preços, independentemente de prévia interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA

Esta ata de registro vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou, até a entrega total dos produtos licitados.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP, em 26 de Maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.
CONTRATANTE

CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI
CONTRATADA

R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

MONIZE NICOLETE OLIVO
RG. nº 48.018.833-6-SSP/SP

WILLIAN SHIGUEMI SEMURA
RG. nº 29.564.675-5-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 18/2020 - Pregão Presencial nº 08/2020
Ata de Registro de Preços nº 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CONTRATADO: CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI.
CONTRATADO: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de diversos lotes de medicamentos éticos e genéricos, necessários à demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, tudo conforme Anexo I, para entrega parcelada, por tempo determinado".
ADVOGADA: Dra. GABRIELA FERNANDES PRONI
OAB/SP: 366.474

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP, 26 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Helton Juliano Alves Yanes
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF: 340.737.138-17 **RG:** 30.416.414-8
Data de Nascimento: 02/05/1985
Endereço residencial completo: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 639, Rubinéia-SP.
E-mail institucional sauderubineia@yahoo.com.br
E-mail pessoal: heltonyanes1@hotmail.com
Telefone: (17) 99721-5045
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Goulart
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 737.211.158-72 RG: 18.552.639
Data de Nascimento: 20/11/1949
Endereço residencial completo: Rua Monteiro Lobato, nº 405, Rubinéia-SP.
E-mail institucional gabinete@rubineia.sp.gov.br
E-mail pessoal: cido.goulart@hotmail.com
Telefone: (17) 99141-6024
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Empresa: CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI.
Nome: Denilson Olimpio
Cargo: Empresário
CPF: 118.115.908-37 **RG:** 18.030.139-1
Data de Nascimento: 31/03/1970
Endereço residencial completo: Rua João Antônio Sicoli, nº560, 1° andar, Jd. Maracanã, São José do Rio Preto-SP.
E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br
E-mail pessoal: cirurgicaolimpio@terra.com.br
Telefone: (17) 99653-5953
Assinatura: _____

Empresa: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome: Silvio Ricardo Pinceli
Cargo: Empresário
CPF: 130.952.458-07 **RG:** 19.635.215
Data de Nascimento: 24/08/1971
Endereço residencial completo: Av. Prof. Raphael Laurindo, n°1.663, Jd. Paraíso, Botucatu-SP.
E-mail institucional: licitaoes@rapmedicamentos.com.br
E-mail pessoal: ricardopinceli@bol.com.br
Telefone: (14) 99176-9795
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORA

Nome: Gabriela Fernandes Proni
Cargo: Advogada
OAB nº 366.474
CPF: 344.764.568-71 **RG:** 46.797.153-5
Data de Nascimento: 06/09/1990
Endereço residencial completo: Rua Perimetral Oeste, nº 793, Santa Fé do Sul-SP.
E-mail institucional gabi-santafe@hotmail.com
E-mail pessoal: gabrielaproniadv@gmail.com
Telefone: (17) 99728 - 8669
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.
CNPJ. (MF) Nº 45.135.043/0001-12
CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI.
CNPJ. (MF) Nº 01.140.868/0001-50
CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ. (MF) Nº 06.968.107/0001-04
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, ou, até a entrega total dos produtos e demais materiais de consumo licitados.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de diversos lotes de medicamentos éticos e genéricos, necessários à demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rubinéia e do Distrito de Esmeralda, tudo conforme Anexo I, para entrega parcelada, por tempo determinado".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em 26 de maio de 2020.

Nome: APARECIDO GOULART
Cargo: Prefeito
e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br